

## JUSTIFICATIVA

=====

**PROJETO DE LEI N. 5499/2019 - ASSUNTO: Inere dispositivos contra maus-tratos ou atos de crueldade aos animais na Lei Municipal n.º 3.218, de 27 de dezembro de 2001, que institui o Código de Normas e Posturas do Município de Taquaritinga e dá outras providências que especifica.**

**AUTORIA: Vereadores Júnior Previdelli, Dr. Wadinho Peretti e Genésio Valansio**

Apesar de ter merecido um artigo específico da Lei Federal de Crimes Ambientais (Lei 9605/98), a prática de maus-tratos a animais sejam eles domésticos, domesticados silvestres nativos ou exóticos, ainda é uma constante em nossa cidade.

Diariamente temos notícias de animais mutilados, feridos, envenenados, queimados; animais mantidos acorrentados, sem água ou alimentação adequada; pássaros, cães, gatos, cavalos e galos destroçados em rinhas (apesar dessa prática ser considerada também crime), outros abandonados em ruas ou praças e perambulando pelas vias públicas. A maioria sequer recebe assistência veterinária adequada, o que é outro tipo de maltrato. Temos, ainda, os animais silvestres mantidos em minúsculas gaiolas ou amarrados a troncos de árvores, comendo restos de alimentos, e até deformados por não poderem realizar movimentos adequados.

São cenas que fazem parte do cotidiano da população humana, sobretudo nas grandes cidades. E nada melhor do que conscientizar as pessoas de que maltratar animais, além de ser algo absurdo e inaceitável, em pleno século XXI, é um crime. Daí a importância de uma lei como esta aqui proposta, de cunho altamente educativo, mais do que punitivo.

Por outro lado além dos dizeres da placa, temos os números para as denúncias, o que estimula e orienta as pessoas a respeito da importância de coibir maus-tratos contra qualquer forma de vida, sobretudo os animais, tão próximos de nossa própria espécie.

Face ao exposto, conforme disposição do artigo 8º, inciso XVII da Lei Orgânica do Município e por considerarmos de alta relevância o presente projeto, solicitamos o beneplácito dos nobres Vereadores para aprovação desse projeto em prol da causa animal.

Taquaritinga, 08 de janeiro de 2019.

**Júnior Previdelli**  
Vereador

**Dr. Wadinho Peretti**  
Vereador

**Genésio Valansio**  
Vereador